



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 050/2016 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 2.142/2016 (49ªZE), 2.211/2016 (54ª ZE), 2.218/2016 (53ª ZE), 1585/2016 (20ª ZE) e 1840/2016 (19ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Afonso Moraes Pordeus para, em substituição, exercer a jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN), no período de 10 a 24 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 60ª Zona Eleitoral (Marcelino Vieira/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), a partir de 11 de fevereiro de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2016 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a perceberá pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN) e da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN).

Art. 4º Designar o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN), de 16 de março a 14 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir de 11 de fevereiro de 2016, os efeitos da Portaria nº 460/2011-GP, de 08/08/2011, que designou o Juiz Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN).

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 11 de fevereiro de 2016, os efeitos da Portaria nº 145/2015-GP, de 20/05/2015, no que tange à designação da Juíza Maria Nadja Bezerra Cavalcanti para, em substituição, exercer a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Natal, 08 de março de 2016.

Desembargadora Maria Zenéide Bezerra  
Presidente

